



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Sul de Minas – URB Fio Sul
Núcleo de Apoio Regional do IEF em Passos – NAR Passos

fo
p

OFÍCIO Nº. 100300.00496/2019 - NAR IEF PASSOS

Passos, 23 de agosto de 2019.

Assunto: Processo nº. 10030000443/18 – Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 1,5172 has e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP em 2,8847 has. – Fazenda Ipoméia Ltda - Fazenda Ipoméia – São Sebastião do Paraíso - Matrícula 9.266.

Prezado Senhor,

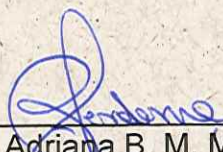
Ao passo que cumprimento V. S.^a, e em atendimento ao requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 1,5172 hectares e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em áreas de preservação permanente em 2,8847 hectares, acostado ao processo supracitado, referente a propriedade denominada Fazenda Ipoméia – matrícula 9.266 – localizada no município de São Sebastião do Paraíso/MG, informo que após análise técnica e jurídica, o processo recebeu parecer pelo **INDEFERIMENTO**, conforme decisão na 152ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - com cópia em anexo.

A decisão fora publicada junto ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 09/08/2019, no Diário do Executivo, folha 12.

Desta forma, baixo o presente processo para arquivo, e informo que estamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Cordialmente.



Adriana B. M. Mendonça
Auxiliar Ambiental – NAR IEF Passos

FAZENDA IPOMÉIA LTDA
A/C LUCIANO CESAR FREITAS
Rua Francisca Mumic n. 05 – Centro
São Sebastião do Paraíso/MG – CEP 37.950-000